



GT 7 – Produção e Comunicação da Informação em Ciência, Tecnologia & Inovação

ISSN 2177-3688

PRODUÇÃO TÉCNICA EM DIREITO: NOVOS DESAFIOS PARA A AVALIAÇÃO

TECHNICAL PRODUCTION IN LAW: NEW CHALLENGES FOR EVALUATION

Henrique Baraldi Spera - Universidade de São Paulo (USP)

Rogério Mugnaini - Universidade de São Paulo (USP)

Modalidade: Trabalho Completo

Resumo: Introdução: Parte significativa da produção da pesquisa jurídica se origina de estudos técnicos opinativos conhecidos como pareceres jurídicos. Enfatizaremos neste estudo a produção técnica da área do Direito a partir de dados sobre o que e como o Direito produz e publica tais resultados. Objetivo do trabalho: identificar e analisar como a área do Direito disponibiliza sua produção técnica no sistema de avaliação e a evolução desta produção. Procedimentos metodológicos: coleta de dois quadriênios da produção cadastrada na Plataforma Sucupira dos 16 Programas de Pós-Graduação de Direito notas 6 e 7 na Quadrienal 2021, com análise quantiquantitativa a partir dos relatórios de avaliação de área nos últimos quadriênios. Resultados: o volume de produção técnica cresce significativamente entre os quadriênios (cerca de 40%), predominando entre as demais produções intelectuais da área. Por outro lado, a classificação da parte dessa produção, fruto de avaliação qualitativa, só acontece na Quadrienal 2021, expressando-se em pequena magnitude. Finalmente, os pareceres jurídicos apresentaram-se com clara escassez, ora como produção técnica, ora como bibliográfica. Considerações finais: observa-se esforços da área para aprimorar critérios de avaliação, porém, em que pese o crescimento da produção técnica jurídica, os meios de identificação adequada desses documentos no sistema de avaliação ainda são deficientes.

Palavras-chave: avaliação científica; produção técnica; Direito.

Abstract: Introduction: A significant part of legal research production originates from opinionated technical studies known as legal opinions. In this study, we will emphasize the technical production of the area of Law based on data on what and how Law produces and publishes such results. Objective: identify and analyse how the area of Law makes its technical production available in the evaluation system and the evolution of this production. Methodological procedures: collection of two quadrennials of production registered on the Sucupira Platform of the 16 Postgraduate Law Programs grades 6 and 7 in the Quadrennial 2021, with quantitative and qualitative analysis based on the area evaluation reports in the last quadrennial. Results: the volume of technical production grows significantly between the quadrennials (about 40%), predominating among the other intellectual productions in the area. On the other hand, the classification of the part of this production that is the result of qualitative evaluation only occurs in the Quadrennial 2021, expressing itself in a small magnitude. Finally, legal opinions were clearly scarce, either as technical or bibliographical production. Final considerations: efforts are being made in the Law scientific area to improve evaluation criteria; however, despite the growth of legal technical production, the means of properly identifying these documents in the evaluation system are still deficient.

Keywords: Scientific evaluation; Technical production; Law.

1 INTRODUÇÃO

Este trabalho não é parte de uma série, mas encontra um sentido de continuidade com uma proposta teórica apresentada na 20ª edição do ENANCIB (SPERA; MUGNAINI, 2019), ocorrida em Florianópolis (SC).

Naquele momento, descreveu-se que, de modo geral, as Ciências Sociais compartilham características que as desfavorecem no processo de avaliação por critérios bibliométricos, como a cobertura muito limitada nas bases de dados internacionais, a baixa valorização da produção em livro, a barreira linguística, assim como a subvalorização de estudos de impacto regional em detrimento das pesquisas que abraçam o debate internacional etc. Entretanto, para além deste grande panorama, evidenciou-se também que as Ciências Sociais não formam um bloco homogêneo e que há traços ainda mais distintivos em cada área (HUG; OCHSNER; DANIEL, 2013), sendo o Direito talvez a que mais apresenta singularidades epistemológicas, metodológicas e históricas, com efeitos diretos sobre sua produção intelectual.

Ao aprofundar o olhar sobre as características da produção em Direito, que influenciam inclusive a avaliação científica da área, um dos pontos que sobressaíram era que uma fração mais ou menos significativa deste *output* se originava de estudos técnicos opinativos conhecidos como pareceres jurídicos (SPERA; MUGNAINI, 2019).

A fim de contextualizar este estudo, pode-se dizer que, há quatro anos, a problemática foi abordada teoricamente, sem ter acesso a dados da produção científica jurídica, e observando relances de um debate interno que então ocorria na comunidade acadêmica do Direito sobre a validade científica dos pareceres. Agora, avança-se sobre uma proposta teórica que evidencia as origens da produção textual jurídica nacional e ajuda a contextualizar suas características. Além disso, com acesso aos dados da produção da área, tem-se a oportunidade de revisitar os temas propostos teoricamente e atualizar a discussão, enfatizando a atenção na produção técnica do Direito (onde os pareceres jurídicos se incluem), enriquecendo assim a análise a partir de informações mais concretas sobre "o que" e "como" o Direito produz e publica tais resultados.

Sendo assim, o objetivo deste trabalho é descrever de que maneira a área do Direito informa sua produção técnica na plataforma do sistema de avaliação e evidenciar mudanças que eventualmente ocorreram neste processo ao longo de dois quadriênios.

2 REFLEXOS DA FORMAÇÃO DA LITERATURA JURÍDICA NACIONAL NA PRODUÇÃO TÉCNICA EM DIREITO

A formação de uma literatura jurídica tipicamente nacional remete à tardia e peculiar fundação do pensamento liberal no Brasil, a partir da segunda metade do Século XVIII, com as reformas promovidas por Marquês de Pombal no Reino Português e suas colônias, culminando com a instalação das primeiras escolas de Direito em nosso território, mais especificamente no Recife e em São Paulo.

Assim, as primeiras inovações liberais só aportaram no Brasil colonial por intermédio de uma classe emergente de brasileiros ilustrados na academia portuguesa. São esses, em suma, os novos bacharéis, que logravam retornar à Colônia, contanto que fosse para preencher os postos da alta burocracia e dos cargos de Estado. Wolkmer (2005, p. 45) afirma:

Certamente que esse movimento renovador (...), centrado na abertura aos avanços científico-culturais, na reforma do ensino e da máquina administrativa, e na desestruturação da força jesuítica, favorece as condições para o advento do liberalismo português. Em fins do século XVIII e ao longo do século XIX, começam a chegar ao Brasil os ecos do ciclo de ideias representados pelo iluminismo pombalino e pelas primeiras manifestações do liberalismo engendrados na Metrópole Lusitana.

A própria criação dos dois primeiros cursos de Direito no país, em Olinda e São Paulo, em 1827, está ligada à formação deste pensamento. Este movimento combinou, de um lado, a tradição escolar jesuítica ainda da época colonial, literária, retórica, onde o bacharel desde sempre ocupou posição social de destaque (VENANCIO FILHO, 1977, p. 271), e de outro, a instalação de centros de reprodução de uma legalidade formalista e oficial. Com efeito, Wolkmer (2005, p. 79-80) afirma que

esta complexa e ambígua conciliação entre patrimonialismo e liberalismo (...) deve ser vista igualmente por seu profundo traço 'juridicista'. Foi nesta junção entre individualismo político e formalismo legalista que se moldou ideologicamente o principal perfil de nossa cultura jurídica: o bacharelismo liberal.

Venancio Filho (1977, p. 271-302) ocupou-se de escrever uma historiografia da presença do bacharel em Direito na vida brasileira, analisando o papel do ensino jurídico na formação e no desenvolvimento da sociedade nacional. Afirma o autor:

Os cursos jurídicos foram, assim, no Império, o celeiro dos elementos encaminhados às carreiras jurídicas, à magistratura, à advocacia, e ao Ministério Público, à política, à diplomacia, espraiando-se também em áreas

afins na época, como a filosofia, a literatura, a poesia, a ficção, as artes e o pensamento social (VENANCIO FILHO, 1977, p. 273).

Adorno (1988) conduziu um trabalho igualmente fundamental, onde analisou, sob a ótica da Sociologia, o processo de formação cultural e profissional dos bacharéis da Faculdade de Direito de São Paulo, entre 1827 e 1883, período de efervescência e consolidação da ideologia liberal nos campos econômico e da política. É significativo constatar que esta faculdade se firmava fora das salas de aula, não somente como um instituto de ensino superior do Direito, como também um fórum livre de manifestação para uma nova elite intelectualizada, afeita mais às tertúlias literárias e ao debate dos grandes assuntos políticos nacionais do que limitar-se ao ensino das doutrinas jurídicas (ADORNO, 1988, p. 157).

As características da vida acadêmica em São Paulo, assim como os debates que se travaram entre os estudantes da Faculdade de Direito do Largo de São Francisco, no período compreendido entre a instalação dos cursos jurídicos no Brasil e o limiar da década de 1880, são exemplares para se compreender a gênese do processo de profissionalização da política na sociedade brasileira, e mesmo as raízes da burocratização do aparelho governamental. Se a história da Academia de São Paulo faz sobressair a ausência de um efetivo ensino jurídico no Império, que apenas esporadicamente produziu juristas de notoriedade nacional e doutrinadores do Direito, faz também destacar seu lado reverso: foi celeiro de um verdadeiro 'mandarinato imperial' de bacharéis (ADORNO, 1988, p. 79).

Ao fenômeno de formação desta classe jurídica liberal, apegada à educação formalista lusitana, ligada ao poder do Estado e à formação de uma elite dirigente nacional, convencionou-se chamar de "bacharelismo".

O uso do termo bacharelismo ganhou também contornos mais depreciativos, à medida em que é utilizado igualmente para denotar, em tom de crítica, a predileção pelas aparências em detrimento do conteúdo, pela conduta excessivamente formal, desnecessariamente "erudita" e "polida". Já em termos de produção de estudos, falar em bacharelismo pode significar o uso de argumentação excessivamente retórica, em detrimento da profundidade de análise e do rigor metodológico científico, além do favoritismo dado às elocubrações teóricas, doutrinárias, morais e filosóficas, em contraponto à pouca atenção à pesquisa empírica, *surveys*, etc.

É com base nesse último ponto, de uma suposta falta de rigor, que alguns autores chamarão a atenção para o gradual afastamento e entrincheiramento do Direito em relação

às demais Ciências Sociais ocorrido desde há muitas décadas (FARIA; CAMPILONGO, 1991; NOBRE et al, 2005; VERONESE, 2013). Na visão de Nobre *et al.* (2005, p. 25-26), esta prática academicista e formalista levou o Direito a reconhecer no Parecer Jurídico uma espécie de "modelo de pesquisa", baseado em uma atividade profissional de advogados e não necessariamente imbuídos de uma postura científica. O parecer é uma peça opinativa contratada, de caráter técnico, ligado a uma resolução de uma questão jurídica sobre a qual há dúvida ou disputa, baseado mais em argumentação e convencimento (que pode pender conforme os interesses da parte contratante), do que em investigação neutra sobre um fenômeno jurídico ou social. Segundo Nobre, esta suposta confusão entre fazer investigação científica e a prática profissional teria colocado o Direito, ao longo do tempo, em uma posição de desvantagem em relação às outras Ciências Sociais no que diz respeito ao desenvolvimento da pesquisa.

É tema de discussão se este diagnóstico ainda persiste, e caso persista, em que medida. A visão bacharelista do Direito pode ser tanto uma "realidade" quanto uma "implicância" anacrônica que hoje já não faz tanto sentido, mas que por alguma razão, se mantêm no tempo. Isto se deva, talvez, porque o Direito possui, de fato, particularidades que o distinguem entre as demais Ciências Sociais, como sua precedência no tempo em relação à "ciência" de modo geral, um campo de saber que não é somente explicativo da realidade social, mas também prescritivo, doutrinário, isto é, trata da determinação de condutas da vida em sociedade, o que justifica sua vinculação à moral e às regras sociais como um valor em si. Em resumo, diferentemente das Ciências Sociais de modo geral, o Direito não lida com a sociedade como ela "é", e sim como a sociedade "deve ser", o que ajudou a emprestar-lhe certa estranheza em contraposição a outras áreas da ciência, no passado.

Devido a tais peculiaridades da área é que se procurou concentrar esforços para compreender melhor como se dá a produção intelectual nos cursos de pós-graduação mais bem conceituados pela CAPES na Quadrienal 2021, em comparação com a Quadrienal 2017. Considerando que a avaliação periódica vem delineando critérios específicos nas diversas áreas do conhecimento, perceber como a área de Direito tem pautado sua produção pode ser um indicador da cientificidade inerente ao processo de formação de novos pesquisadores, em contraste com o formalismo outrora relacionado a esta área. Pelo fato de a avaliação ter gradualmente passado a reconhecer os diferentes tipos de produção técnica, importa mensurar como esses diferentes produtos têm sido priorizados, em contraponto com a

produção bibliográfica, nos diversos tipos de documento. Adicionalmente, buscou-se verificar como o Parecer Jurídico figura na produção intelectual do Direito e em que magnitude.

3 METODOLOGIA

Para desenvolver esta análise, foram considerados os dados da produção intelectual cadastrados na Plataforma Sucupira de um total de 16 Programas de Pós-Graduação (PPGs) da Área de Avaliação Direito¹ que alcançaram as avaliações mais altas (notas seis ou sete) na última Quadrienal 2021. Para se compreender as evoluções em relação à quadrienal anterior (Quadro 1), os dados respectivos foram igualmente analisados.

Quadro 1 – Instituições dos PPGs analisados, notas e evolução nas quadrienais

PPG	2013-2016	2017-2020	Evolução
UFRGS	4	6	2
PUC/MG	5	6	1
PUC/RS	5	6	1
PUC-RIO	5	6	1
UERJ	5	6	1
UFRJ	5	6	1
UNIVALI	5	6	1
UPM	5	6	1
PUC/PR	6	6	0
UNISINOS	6	6	0
UFSC	6	6	0
UNIFOR	6	6	0
UFPR	6	6	0
USP	5	7	2
UFMG	6	7	1
UNB	6	7	1

Fonte: Elaborado pelos autores (2023).

Primeiramente foi realizado um exercício metodológico que visou a avaliação dos dados obtidos dos currículos Lattes dos docentes permanentes credenciados nos PPGs. Contudo, considerou-se que os dados inseridos na Plataforma Sucupira já passaram pelo crivo do PPG, e também das comissões envolvidas no processo avaliativo, além de abranger os estratos de classificação dos periódicos e livros.

Neste caso, o olhar foi voltado para o conjunto da produção intelectual cadastrada (restringindo-se à Bibliográfica e Técnica, já que a Artística é de pouca expressão em termos de volume). Pretendeu-se caracterizar o volume de produção técnica em cada quadriênio,

¹ Os dados foram solicitados no dia 2 de junho de 2023, à Coordenação-Geral de Processos de Suporte à Avaliação (CGPRO) da CAPES, tendo sido disponibilizados no dia 29 do mesmo mês.

observando seus subtipos, natureza e tipos de Produto Técnico/Tecnológico. Finalmente, pretendeu-se identificar os Pareceres Jurídicos, para verificar como a comunidade científica do Direito insere tais resultados no sistema de avaliação. E ainda, se esses Pareceres surgem também cadastrados como Produção Bibliográfica, eventualmente.

Os relatórios de avaliação da área de Direito das Quadrienais 2017² e 2021³ foram utilizados para se compreender os esforços da área para a proposição de critérios e formas de efetivação da avaliação. Tais documentos incluem as fichas de avaliação que vigoraram no processo, assim como detalham as diversas comissões que realizaram o trabalho. O detalhamento oferecido permitiu contextualizar a análise da produção da área nos dois períodos quadrienais escolhidos.

4 RESULTADOS

A produção intelectual dos 16 PPGs analisados cresceu de 64.428 produtos na Quadrienal 2017 para 90.262 produtos na Quadrienal 2021, representando um aumento de 40,1%. A produção técnica é a que mais cresceu em volume entre os períodos (58,4%), contra 19,1% de aumento da produção bibliográfica.

Conforme o relatório da Quadrienal 2017, a área decidiu pela diminuição do peso do item 4.3 (Produção técnica, patentes e outras produções consideradas relevantes) de 30% para 25%, uma vez que naquele quadriênio não era realizada avaliação qualitativa. O peso foi passado para a produção qualificada (item 4.2), na qual a produção bibliográfica é que conta.

Por outro lado, no quadriênio seguinte a avaliação de Produtos Técnicos/Tecnológicos (PTT), como se denominou, tendo sido nomeada uma comissão para classificação dos mesmos em 10 tipos, no caso dos programas de Mestrado Profissional. Para os programas acadêmicos, o esforço foi conduzido pela Coordenação de Área, conforme relatório respectivo. Enquanto para os Mestrados Profissionais os PTTs foram considerados na dimensão Formação, para os Acadêmicos compôs a dimensão “Impacto do Programa”.

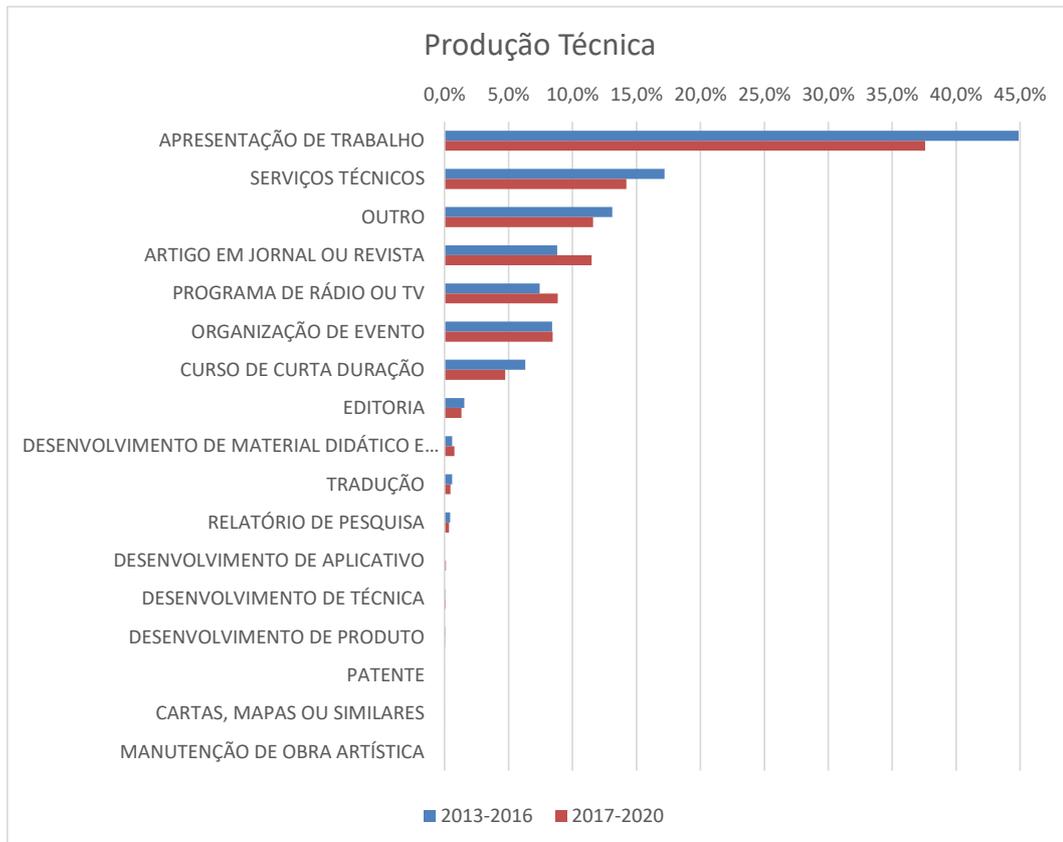
O maior detalhamento dos critérios justifica um maior esforço dos PPGs da área em, não somente gerar PTTs como resultado de suas pesquisas, mas também registrá-los nos

² Disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/20122017-direito-relatorio-de-avaliacao-quadrienal-2017-final-pdf>. Acesso em: 12 jul. 2023.

³ Disponível em: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/avaliacao/19122022_relatorio_avaliacao_quadrienal_com-nota-direito_ok.pdf. Acesso em: 12 jul. 2023.

currículos e conseqüentemente na Plataforma Sucupira. Certamente a valorização dos PTTs na Quadrienal 2021 explica um aumento de tal magnitude no total de PTTs declarados, representando 60,3% da produção intelectual (número que na quadrienal anterior era de 53,4%).

Gráfico 1 – Distribuição percentual dos subtipos de Produção Técnica nos quadriênios



Fonte: Elaborado pelos autores (2023).

O Gráfico 1 permite observar os subtipos mais frequentes da produção técnica, que nas Quadrierais em questão apresentam proporcionalidade muito similar. Pode-se notar que a categoria Apresentação de Trabalho é mais representativa na Quadrienal 2017 (2013 a 2016). O mesmo é observado em várias outras categorias, com exceção de Artigo em Jornal ou Revista e Curso de Curta Duração. Sobre Artigo em Jornal ou Revista é importante considerar que, na Quadrienal 2021 é um tipo de PTT considerado pela área, o que talvez explique o maior volume. Por outro lado, na Quadrienal 2017 era registrada na Plataforma Sucupira como produção bibliográfica (tendo sido contabilizada no Gráfico 1 apenas para permitir comparabilidade do volume).

Como se pode notar, os volumes são expressivos, no entanto a opção por uma avaliação qualitativa na Quadrienal 2021 impôs desafio significativo, que vai desde o

preenchimento de tal produção na Plataforma Sucupira (que normalmente determina o subtipo da produção técnica) quanto à classificação pela Coordenação de Área e comissões envolvidas (que classifica o PTT).

O Quadro 2, no entanto, apresenta o PTT mais frequente para cada subtipo de produção técnica. Pode-se observar que Evento Organizado (Internacional e Nacional) foi o tipo de PTT mais frequente, representando 3,76% do subtipo Organização de Evento e menos de 1% do subtipo Apresentação de Trabalho.

Quadro 2 – Representatividade percentual do Produto Técnico/Tecnológico mais frequente, associado aos subtipos mais frequentes da Produção Técnica – Quadrienal 2021

Subtipo da produção técnica	Freq.	%
Tipo de produto técnico/tecnológico		
ORGANIZAÇÃO DE EVENTO		
<i>EVENTO ORGANIZADO - INTERNACIONAL E NACIONAL</i>	173	3,76%
PROGRAMA DE RÁDIO OU TV		
<i>PRODUTO DE COMUNICAÇÃO - PROGRAMA DE MÍDIA REALIZADO</i>	150	3,11%
APRESENTAÇÃO DE TRABALHO		
<i>EVENTO ORGANIZADO - INTERNACIONAL E NACIONAL</i>	147	0,72%
SERVIÇOS TÉCNICOS		
<i>RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO - PARECERES E/OU NOTAS TÉCNICAS SOBRE VIGÊNCIA, APLICAÇÃO OU INTERPRETAÇÃO DE NORMAS ELABORADOS</i>	101	1,31%
CURSO DE CURTA DURAÇÃO		
<i>CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL - ATIVIDADE DOCENTE DE CAPACITAÇÃO, EM DIFERENTES NÍVEIS REALIZADA</i>	86	3,33%
EDITORIA		
<i>PRODUTO DE EDITORAÇÃO - LIVRO, CATÁLOGO, COLETÂNEA E ENCICLOPÉDIA ORGANIZADA</i>	27	3,79%
DESENVOLVIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO E INSTRUCIONAL		
<i>MATERIAL DIDÁTICO</i>	21	5,04%
OUTRO		
<i>PRODUTO DE EDITORAÇÃO - REVISTA, ANAIS (INCLUINDO EDITORIA E CORPO EDITORIAL) ORGANIZADA</i>	6	0,09%

Fonte: Elaborado pelos autores (2023).

Em todas as categorias de PTT mais frequentes (Quadro 2) os percentuais são baixos, sendo Material Didático o de maior percentual (cerca de 5%). Ademais, o percentual de produções técnicas não classificadas como PTT é altíssimo em todos os subtipos (93% ou mais). É importante destacar ainda que o subtipo Artigo em Jornal ou Revista não apresentou nenhuma classificação de PTT sequer, o que causa estranhamento.

Vislumbrando a identificação dos pareceres jurídicos nos documentos inseridos pelos PPGs na Plataforma Sucupira, tivemos que a busca entre as diversas produções técnicas registradas não evidenciou muitos resultados. Os Quadros 3 e 4 reúnem, respectivamente, nas Quadrierais 2017 e 2021. Os termos “parecer jurídico” e “opinião legal” foram buscados no título da produção intelectual.

XXIII Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação – ENANCIB
Aracajú-SE – 06 a 10 de novembro de 2023

Quadro 3 – Resultados da busca de pareceres no título das produções intelectuais – Quadrienal 2017

Termo: Parecer Jurídico	
Tipo	TÉCNICA
Subtipo	SERVIÇOS TÉCNICOS
	PARECER JURÍDICO: CRIAÇÃO DOS TRIBUNAIS ...
	PARECER JURÍDICO: RESPONSABILIDADE AMBIENTAL ...
Subtipo	OUTRO
	PARECER JURÍDICO
Termo: Opinião Legal	
Tipo	BIBLIOGRÁFICA
Subtipo	ARTIGO EM PERIÓDICO
	DA ISENÇÃO DE IRPF SOBRE OS VALORES PAGOS PELA ... (OPINIÃO LEGAL)
	OPINIÃO LEGAL: REESTRUTURAÇÃO SOCIETÁRIA. CRIAÇÃO DE ...
	O ICMS E AS VENDAS INTERESTADUAIS DE ... (OPINIÃO LEGAL)
Tipo	TÉCNICA
Subtipo	SERVIÇOS TÉCNICOS
	OPINIÃO LEGAL. PROCEDIMENTO INVESTIGATIVO ...

Fonte: Elaborado pelos autores (2023).

Os Quadros 3 e 4 demonstram que nos últimos dois quadriênios (2013-2016 e 2017-2020), os programas raramente registraram os Pareceres Jurídicos como produção na Plataforma Sucupira.

Na Quadrienal 2017 (Quadro 3) foram recuperados 4 documentos com a indicação de título Parecer Jurídico (incluindo as variações opinião legal e *legal opinion*) em um universo de 34.379 documentos de Produção Técnica. Quando olhamos para o universo de Produção Bibliográfica, temos também 4 documentos, em um total 30.044 de documentos.

Na Produção Técnica, três documentos foram registrados na subcategoria Serviços Técnicos e um na subcategoria Outro. Em Produção Bibliográfica, foram três documentos registrados na subcategoria Artigo em Periódico, todos com Qualis C, sendo: dois no periódico Fórum DE Direito Tributário, e; um na Revista Dialética de Direito Tributário.

Já na Quadrienal 2021 (Quadro 4) houve tímido crescimento do número de Pareceres Jurídicos registrados na Plataforma Sucupira pelos programas de pós-graduação em Direito nota 6 e 7, porém sem grande significado em termos percentuais em relação aos totais das produções técnica e bibliográfica da área. Foram detectados 15 documentos com a indicação de título Parecer Jurídico (incluindo as variações opinião legal e *legal opinion*) em um universo de 54.450 documentos de Produção Técnica. Na Produção Bibliográfica, tivemos três documentos em um universo de 35.787 documentos totais: um deles num periódico do Estrato A4 (Revista do Direito Imobiliário); num periódico do estrato A2 (Revista dos Tribunais, de SÃO PAULO), e; um capítulo de livro.

A alteração mais significativa, no entanto, se deu no melhor nível de detalhamento da produção de Pareceres na Plataforma Sucupira neste último quadriênio. Na Produção Técnica, 13 dos 15 Pareceres foram inseridos na subcategoria Serviços Técnicos, contudo estes Serviços Técnicos foram subdivididos também quanto a sua Natureza (ausente no quadriênio anterior), detalhados desta maneira: 3 pareceres foram inseridos provem de Consultoria e 10 pareceres com Natureza Parecer (evidentemente o mais adequado). No entanto, observou-se que há problemas na qualidade do cadastramento que alteram os resultados: dois destes documentos foram ali incluídos erroneamente como “Parecer Jurídico”, pois, olhados com atenção, constata-se que eram na verdade Pareceres Ad Hoc para avaliação de artigos em sistema *blind review* (no Quadro 4, ver os dois primeiros resultados de Tipo: Produção Técnica; Subtipo: Serviços Técnicos; Natureza: Parecer).

Ainda no Quadro 4, em Produção Bibliográfica, dos três Pareceres Jurídicos cadastrados, dois foram registrados na subcategoria Artigo em Periódico, a Natureza Trabalho Completo; um Parecer foi registrado no subtipo Livro, e de Natureza Capítulo.

Apesar de quaisquer contestações sobre a validade científica do Parecer Jurídico, é possível que este produto representasse significativa relevância na produção técnica da área do Direito. Porém, dado o baixo número de Pareceres Jurídicos (pelo menos que foram desta forma indicados) na Plataforma Sucupira, podemos concluir que esta parcela da produção técnica do Direito continua "invisível" para o sistema de avaliação da área.

**XXIII Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação – ENANCIB
Aracajú-SE – 06 a 10 de novembro de 2023**

Quadro 4 – Resultados da busca de pareceres no título das produções intelectuais – Quadrienal 2021

Termo: Parecer Jurídico	
Tipo	BIBLIOGRÁFICA
Subtipo	ARTIGO EM PERIÓDICO
Natureza	TRABALHO COMPLETO
	PARECER JURÍDICO: DESCUMPRIMENTO DO DEVER LEGAL DE ...
	PARECER JURÍDICO: INTERPRETAÇÃO DO CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO ...
Subtipo	LIVRO
Natureza	CAPÍTULO
	PARECER JURÍDICO: O PROCESSO DE IMPEACHMENT E AS ESFERAS DE ...
Tipo	TÉCNICA
Subtipo	SERVIÇOS TÉCNICOS
Natureza	CONSULTORIA
	PARECER JURÍDICO ('LEGAL OPINION') PARA PROCESSO JUDICIAL
	PARECER JURÍDICO OFERECIDO À ...
	PARECER JURÍDICO OFERECIDO À ...
Natureza	PARECER
	AVALIAÇÃO ATRAVÉS DE PARECER JURÍDICO SEGUNDO O SISTEMA BLIND PEER REVIEW DE 02 ARTIGOS ...
	AVALIAÇÃO ATRAVÉS DE PARECER JURÍDICO SEGUNDO O SISTEMA BLIND PEER REVIEW DE 04 ARTIGOS ...
	PARECER JURÍDICO SOBRE A LEGALIDADE DE UTILIZAÇÃO ...
	PARECER JURÍDICO SOBRE A POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO ...
	PARECER JURÍDICO SOBRE COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS ...
	PARECER JURÍDICO SOBRE CONSTITUCIONALIDADE DE TAXA MUNICIPAL ...
	PARECER JURÍDICO SOBRE IMPLANTAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO ...
	PARECER JURÍDICO SOBRE O ARTIGO ...
	PARECER JURÍDICO SOBRE O ARTIGO ...
	PARECER JURÍDICO SOBRE UTILIZAÇÃO DA ...
Termo: Opinião Legal	
Tipo	TÉCNICA
Subtipo	SERVIÇOS TÉCNICOS
Natureza	PARECER
	OPINIÃO LEGAL PRO BONO FAVORÁVEL À DEFESA DE SENIVALDO DOS REIS JÚNIOR

Fonte: Elaborado pelos autores (2023).

A recomendação é que, para as próximas Quadrienais, os PPGs de Direito deem mais atenção para o nível adequado de detalhamento dos documentos cadastrados, lançando mão (corretamente) do subtipo Parecer já existente na Plataforma Sucupira, uma vez que as mudanças de critérios nas fichas de avaliação observadas de uma Quadrienal para outra sugerem que a área está, neste momento, mais atenta à produção técnica do que antes.

Finalmente, vale mencionar que, de todos os pareceres apresentados acima, apenas o último do Quadro 4 apresentava a classificação do PTT: “Relatório Técnico Conclusivo - Pareceres e/ou Notas Técnicas sobre Vigência, Aplicação ou Interpretação de Normas elaborados”. Quiçá este seja o tipo ideal, dependendo apenas de instruções para sua inclusão.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A produção acadêmica em Direito se mostra peculiar, diversa e especialmente desafiadora para os sistemas de avaliação. Observamos, ao longo dos dois últimos quadriênios, esforços visíveis da área no sentido de aprimorar os critérios de avaliação, procurando dar conta desta diversidade e das características do campo, nos âmbitos científico e técnico.

No entanto, a pouca presença de Pareceres Jurídicos na produção técnica da área, nos faz concluir que os meios de identificar esta produção na Plataforma Sucupira ainda não são adequados, nem eficazes, ou então, por motivos ainda incompreendidos, a comunidade científica do Direito opta por não inseri-la no sistema de avaliação.

Este é um ponto importante para exploração em futuros estudos, já que, contraditoriamente, o aumento produção geral dos resultados da pesquisa jurídica, e o crescimento de sua produção técnica/tecnológica (quem sabe os primeiros frutos dos recentes Mestrados Profissionais em Direito) vem demonstrar a crescente e justificável preocupação com uma parcela significativa de suas pesquisas, que continua menos visível do que deveria (ou poderia), principalmente se considerarmos o tipo de impacto que tais produtos jurídicos desencadeiam no desenvolvimento social e econômico do país.

REFERÊNCIAS

ADORNO, Theodor. **Teoria estética**. Lisboa: Martins Fontes, 1988.

FARIA, J. E.; CAMPILONGO, C. F. **A sociologia jurídica no Brasil**. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 1991.

HUG, S. E.; OCHSNER, M.; DANIEL, H.-D. Criteria for assessing research quality in the humanities: a Delphi study among scholars of English literature, German literature and art history. **Research Evaluation**, [s.l.], v. 22, n. 5, p. 369-383, 2013.

NOBRE, M. *et al.* **O que é pesquisa em Direito?** São Paulo: Quartier Latin, 2005.

SPERA, H. B.; MUGNAINI, R. Características da produção científica em direito: desafios para a avaliação. *In*: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 20., Salvador, **Anais** [...]. Salvador: ENANCIB, 2019. Disponível em: <https://conferencias.ufsc.br/index.php/enancib/2019/paper/view/1276/952>. Acesso em: 7 jul. 2023.

VENÂNCIO FILHO, A. **Das arcadas ao bacharelismo**: 150 anos de ensino jurídico no Brasil. São Paulo: Perspectiva, 1977.

VERONESE, A. Considerações sobre o problema da pesquisa empírica e sua baixa integração na área de direito: a tentativa de uma perspectiva brasileira a partir da avaliação dos cursos de pós-graduação do Rio de Janeiro. **Revista da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso do Sul**, v. 14, p. 197-237, 2013. Disponível em: http://www.pge.ms.gov.br/wp-content/uploads/2015/03/Considera%C3%A7%C3%B5es_sobre_o.pdf. Acesso em: 7 jul. 2023.

WOLKMER, A. C. **História do direito no Brasil**. 3.ed. rev. atual. Rio de Janeiro: Forense, 2005.